



EDITAIS

FINANÇAS

Franca, 31 de Março de 2022.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA PROCESSO N.º 27344/2021

Após avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde da documentação emitida para o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CRENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA** de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica geral ou pediatria para atuação, respectivamente, no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, Upa do Aeroporto e UPA do Anita, segue a relação dos profissionais médicos responsáveis pela execução dos serviços e vinculados às empresas aptas a firmarem compromissos com o município de Franca – SP e cuja documentação profissional foi checada a sua regularidade junto ao Conselho Federal de Medicina.

Empresa: IZABELA ABRANTES CABRAL LTDA.

➤ Izabela Abrantes Cabral CRM/SP 228.827

Atenciosamente,

Dr. Louriel Campos Carvalho
CRM/SP 167835
Diretor Técnico
PSR Álvaro Azzuz

LOURIEL CAMPOS CARVALHO
CRM/SP 167835
DIRETOR TÉCNICO

AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 18331/22 - Pregão Eletrônico nº 153/22. Interessado: Secretaria de Segurança. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA PARA O PATIO DE VEÍCULOS SITO A AVENIDA WILSON BEGO, Nº 411, DISTRITO INDUSTRIAL, FRANCA-SP (4 POSTOS - SENDO DOIS POSTOS DE 12 HORAS DIURNO - 2ª FEIRA A DOMINGO E DOIS POSTOS DE 12 HORAS NOTURNO - 2ª FEIRA A DOMINGO, AMBOS COM RONDA MOTORIZADA). Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 04 de agosto de 2022 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 04 de agosto de 2022 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 04/08/2022.

Processo nº 24349/22 - Pregão Eletrônico nº 154/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Recebimento das propostas dos lotes: até às 14h00 do dia 04 de agosto de 2022 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 14h00 do dia 04 de agosto de 2022 - Início da disputa de preços: a partir das 14h30 do dia 04/08/2022.

Disponibilidade dos Editais: a partir de 26/07/2022, no portal eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

JULGAMENTO

Processo nº 12495/22 - Pregão Eletrônico nº 99/22. Interessado: Secretaria de Meio Ambiente. Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Sec. Meio Ambiente, fica classificada a proposta da empresa J. Marangoni Comercial Importação e Exportação Ltda EPP, lotes 5, 18, 20 ao 22, 24, 27; Ronaldo Milani Comercia Eireli, 1 ao 4, 6 ao 17, 19, 23, 25, 26, 28 ao 30. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Franca, 22 de julho de 2022.
Marcelo Henrique Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS EDITAL DE CHAMAMENTO 001-21

Proc. nº 027.344/2021 – Credenciamento público para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica médica e pediatria para atuação no Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, UPA Aeroporto I e UPA Anita. Credenciadas/aptas: IZABELA ABRANTES CABRAL LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 027.344/2021 – Credenciamento público para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica médica e pediatria para atuação no Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, UPA Aeroporto I e UPA Anita. Contratadas: M.T. SOUSA E SILVA LTDA, BERTOLDI & FREITAS CLINICA MEDICA LTDA E IZABELA ABRANTES CABRAL LTDA.

Franca, 22 de julho de 2022.
Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. nº 023719/2022 – Chamamento Público nº 0013/2022 - Chamamento de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, objetivando selecionar projetos a serem financiados com recursos do FMDCAF, gerido pelo CMDCA, com posterior formalização de Termo de Fomento. Os interessados deverão entregar a documentação até as 14h do dia 25 de agosto de 2022 na sede do CMDCAF, localizada na Avenida Champagnat, 1750, Centro, Franca – SP, CEP 14400-320. Os Editais e Anexos estão à disposição no site:

https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml

Modalidade: Chamamento Público (13.019/14) – Situação: Em Andamento.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Assessora de Comunicação
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e
Assessora de Imprensa
Kamila N. de Oliveira - Assessora de Editoração, Diagramação, Criação e Arte
Bruno do C. Marques - Assessor de Mídia Digital, Eletrônica e Internet
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802
Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Éverton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Marina L. M. Maenza - Secretária de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Lurdinha Granzotte - 1º Secretária
Kaká - 2º Secretário

Franca, 22 de julho de 2022.

Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária Municipal de Ação Social

Diego Antônio Castro
Presidente do CMDCAF

RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

Proc. 17643/2022 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA Chamamento Público Nº 11/2022 –De acordo com o item 24.11 do edital foi habilitada a OSC Fundação Espírita Judas Iscariotes

Obs.: A ata na íntegra está à disposição no link http://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao_xhtml?ano=2022&mod=9&num=9Modalidade:

Chamamento Público (13.019/2014) – Situação em andamento

Franca, 22 de julho de 2022
Gislaine Alves Liporoni Peres
Secretária de Ação Social

SAÚDE

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO 01/2022

Seleção de Preceptores para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PETSÁUDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Franca, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que se destina a selecionar preceptores para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde - PET-SAÚDE/Gestão e Assistência, conforme Edital nº. 01/2022, de 11 de janeiro de 2022, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS)

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. PET-SAÚDE/Gestão e Assistência contempla ações que proponham a desenvolver ações nos seguintes eixos:

- 1) Gestão, Vigilância, Educação em Saúde, Indicadores de Saúde na pandemia Covid19, Gestão do Cuidado, Gestão da Educação Permanente
- 2) Vigilância e Promoção à Saúde, Doenças crônicas, Saúde Mental, Iniciativas de Atenção, Gestão e Educação em Saúde com foco na pandemia covid19 e PNH.

§ 1º A seleção de preceptores para o PET-SAÚDE/ Gestão e Assistência será regida por este edital e realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Franca (SMS) com a parceria do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF

Inciso I - O processo seletivo será realizado nas datas do cronograma apresentado no Anexo 01, sob responsabilidade da Comissão Integrada de Seleção PET-SAÚDE/Gestão e Assistência definida pela SMS Franca.

Art. 2 Os participantes selecionados assumirão a função de preceptores e executarão o programa no município de Franca, com duração de 12 meses.

Art. 3 As atividades do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência serão iniciadas 1º de agosto sujeito a alteração de acordo com o cronograma pelo Ministério da Saúde.

II. DOS PARTICIPANTES

Art. 4. O preceptor integrante do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência deverá dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades prevista no Programa.

Art. 5. Os preceptores selecionados receberão bolsas com valores a serem definidos pelo Ministério da Saúde, conforme referência do Edital de 11/01/2022, que trata do programa.

Art. 6. Poderão concorrer à vaga para preceptor, profissionais com o seguinte perfil:

a) Profissionais de saúde de nível superior de formações: psicologia, enfermagem, medicina e farmácia, vinculados as Unidades de Saúde e dispositivos de saúde do município de Franca; ter experiência em preceptoría devendo estar envolvidos em atividades de integração ensino – serviço – comunidade, para atuar em grupos tutoriais de gestão e assistência num mesmo cenário de prática.

Art. 7. Os candidatos serão classificados de acordo com a experiência em preceptoria e a capacidade instalada da unidade/setor para acolher o grupo tutorial. A pontuação final obtida neste processo seletivo será focada na análise documental e curricular de caráter classificatório. Serão realizadas entrevistas online com os classificados de acordo com o número de vagas aprovadas pelo Ministério da Saúde. A entrevista tem o caráter de avaliar o perfil do candidato de acordo com a experiência e a disponibilidade dos candidatos e da composição da equipe para acolher o grupo tutorial classificado para executar as atribuições previstas nos projetos de cada Instituição de Ensino.

III. DAS INSCRIÇÕES

Art. 8. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo 03) e enviá-lo juntamente com toda a documentação solicitada exclusivamente via email para petsaudeunifacfe@gmail.com, em arquivo PDF devidamente assinado entre os dias 25 de julho a 27 de julho de 2022. Não serão considerados emails recebidos após este prazo. A partir do dia 28 de julho serão realizadas as entrevistas com os candidatos classificados que serão avisados através do email informado no ato da inscrição.

Art. 9 - Para seleção, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Formulário (Anexo 2) preenchido e devidamente assinado;
- b) Cópia do diploma de graduação;
- c) Curriculum Lattes;
- d) Cópia contracheque da Secretaria Municipal de Saúde ou documento que comprove a vinculação do profissional à rede municipal;
- e) Auto declaração do candidato de que dispõe de carga horária para o PET Saúde Gestão e Assistência 08 horas semanais (Anexo 03).

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 - A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Integrada de Seleção PET-SAÚDE/Gestão e Assistência, sendo aceitos os candidatos que atenderem a todas as exigências descritas no Art. 6º e apresentar todas as documentações exigidas neste edital.

V. DA SELEÇÃO

Art. 11 O processo de seleção constará de análise curricular e entrevista nos seguintes critérios:

Crítérios de avaliação	Pontuação por evento	Pontuação máxima
Experiência de vivência em qualquer edição do Programa Pet Saúde (Por semestre)	1,0	2,0
Experiência profissional na saúde (Pontuação para cada ano completo, comprovado)	1,0	2,0
Especialização em qualquer área da saúde (Pontuação para cada especialização concluída)	1,0	2,0
Experiência em preceptoria nas práticas acadêmicas (por semestre)	2,0	4,0
Experiências de trabalhos ligados à preceptoria ou práticas inovadoras nos territórios	2,0	3,0
Experiência de trabalho na Política de Educação Permanente	2,0	2,0
Experiência de trabalho na Política Nacional de Humanização PNH	1,0	1,0

VI. JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. - 12 O julgamento dos candidatos inscritos será procedido pela Comissão Integrada de Seleção PET-SAÚDE/Gestão e Assistência

Art. 13 - A Comissão Integrada de Seleção PET-SAÚDE/Gestão e Assistência utilizará como critério de classificação a ordem de pontuação decrescente.

VII. DAS VAGAS

Art. 14 A alocação dos preceptores selecionados por área de atuação ocorrerá conforme quantidade de grupos tutoriais aprovado nos projetos encaminhados ao Ministério da Saúde.

I. As vagas estão dispostas no quadro a seguir:

IES envolvida	Grupos Tutoriais	Cenário de Prática	Profissões	Total de vagas
Uni-FACEF		Sede e Vigilância (01)	Medicina Enfermagem Psicologia	2
	03(GT)	Unidades Saúde (01)	Medicina Enfermagem Psicologia	2
		Pronto Socorro (1)	Medicina Enfermagem Psicologia Farmácia	2

II. Preferencialmente será selecionado como cenário do PET-SAÚDE a Unidade Básica Guanabara e Pronto Socorro Álvaro Azzuz;

III. As vagas referentes à Gestão da SMS poderão ser destinadas aos seguintes setores: Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Vigilância em Saúde, Diretoria Geral de Planejamento em Saúde e suas respectivas coordenações, e Coordenação Geral de Desenvolvimento de Recursos Humanos (Política Nacional de Humanização/ Educação Permanente em Saúde).

IV. Serão priorizados os serviços com estrutura e capacidade instalada para receber os grupos tutoriais que serão compostos por 12 pessoas, mediante ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

VIII. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 15 - O prazo de validade do processo seletivo será de um ano contado a partir do início das atividades do programa.

§ 1º O desligamento do servidor da Secretaria Municipal de Saúde, implicará necessariamente, no desligamento deste profissional do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência e substituição da bolsa para outro profissional de mesma formação lotado, na mesma unidade onde houve o desligamento ou em outra unidade a critério da coordenação do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência;

§ 2º A remoção do servidor da Unidade de Saúde ou do órgão da gestão onde iniciou as atividades do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência para outra unidade, poderá implicar no desligamento deste profissional, a critério da coordenação de cada projeto.

§ 3º As equipes do PET-SAÚDE/ Gestão e Assistência Uni-FACEF poderão desvincular, a qualquer momento e sem aviso prévio, o preceptor que não estiver executando as suas atividades.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para os projetos aprovados pelo PET Saúde Gestão e Assistência, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

Art. 17 - Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexistência da prova documental apresentada pelo candidato.

Art. 18 Será excluído do processo seletivo o candidato:

I – Que descumprir qualquer etapa da seleção.

II – Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Integrada de Seleção PET Saúde Gestão e Assistência, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício das atividades a serem realizadas pelo Projeto.

Art. 19 - O Julgamento da Comissão Integrada de Seleção PET Saúde Gestão e Assistência, homologado, é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido a esta comissão, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação do resultado.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Integrada de Seleção Saúde Gestão e Assistência.

Franca, 22 de julho de 2022,
Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária de Saúde de Franca

PERÍODO	ATIVIDADES
25 a 27/07/2022	Divulgação do Edital e Recebimento da Documentação dos Candidatos
28/07/2022	Entrevistas
01/08/2022	Resultado Final
01/08/2022	Início das Atividades

CRONOGRAMA

ANEXO 02

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE PRECEPTORES PET Saúde Gestão e Assistência

Todas as informações são obrigatórias

Nome*: _____

Data de Nascimento*: __/__/__

Estado Civil*: ()Casado ()Divorciado/Separado ()Solteiro ()Viúvo

Sexo*: () FEMININO () MASCULINO

Naturalidade (Município/UF)*: _____

• DOCUMENTOS

CPF*: _____ RG*: _____ SSP/UF do RG*: _____

Data de Emissão do RG: _____

Tipo de Identidade*:

() CART. IDENT. CLASSISTA () DOCUMENTO ESTRANGEIRO () MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA () MINISTÉRIO DA MARINHA

() MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

() MINISTÉRIOS MILITARES () EMISSOR NÃO CADASTRADO () POLÍCIA FEDERAL

• ENDEREÇO DO PARTICIPANTE

CEP*: Logradouro*: _____

Nº*: Bairro*: _____ Complemento*: _____

Município/UF*: _____ Tel. Comercial*: _____

Tel. Celular: _____ Tel. Residencial: _____

E-mail*: _____

• DADOS BANCÁRIOS

Nº Ag. Bancária* (SOMENTE BANCO DO BRASIL): _____

Conta corrente*: _____

• COMPLEMENTO

Categoria Profissional* _____

Número CNES*: _____

LOCAL DE TRABALHO* _____

Pelo presente, declaro que no ano de 2022, até a vigência do programa em 2023, terei disponibilidade de tempo para trabalhar no mínimo 08 horas semanais nas atividades do PETSaúde Gestão e Assistência, sendo esta uma condição para a manutenção de meu vínculo de preceptor(a).

Franca, ____ de _____ de 2022,

Candidato (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

CIRCULAR Nº 26/2022

26ª Sessão Ordinária
Em 26 de julho de 2022 (terça-feira)
Expediente às 9h00
Ordem do Dia às 14h00

R E S U M O

1 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – VETO Nº 3/2022 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2022

Ementa: Veto Total ao **PLC nº 8/2022**, que acrescenta dispositivo à Lei nº 2.047, de 07 de janeiro de 1972, que instituiu o Código de Posturas do Município de Franca.

Autoria: Prefeito Alexandre Ferreira

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria absoluta para rejeitar o Veto – LOMF, art. 47, § 2º, III.

2 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 82/2022

Ementa: Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Franca a “Semana do Uso Racional de Medicamentos”, e dá outras providências.

Autoria: Donizete da Farmácia

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples.

3 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128/2022

Ementa: Institui no âmbito do município de Franca a “Campanha de Combate aos Golpes Financeiros Praticados contra Idosos”, e dá outras providências.

Autoria: Donizete da Farmácia e Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples.

4 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 131/2022

Ementa: Denomina Washington Ferreira Filho a Rua 24 do Parque dos Coqueiros, e dá outras providências.

Autoria: Kaká

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples.

5 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 314/2022

Ementa: Requer a realização de estudos a fim de ser possibilitada a incorporação da área pública composta pelo Parque dos Trabalhadores à área pertencente ao Parque de Exposições Fernando Costa, no município de Franca.

Autoria: Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples.

6 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 61/2022

Ementa: Moção de Aplausos aos Guardas Cívicos Municipais: GCM Lucas Sontini Junqueira e GCM André Junior Mendes Caetano, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Francana, em especial, por evitar uma tentativa de suicídio de um cidadão.

Autoria: Della Motta

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples.

PORTARIA Nº 50, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Concede progressão para O servidor André Guedes Guarizo, Assistente Contábil.

O Vereador Claudinei da Rocha Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento constante no Procedimento Interno nº 7/2018, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica concedida progressão, pelo critério de merecimento, para o servidor André Guedes Guarizo, Assistente Contábil, nos termos do artigo 33 e ss. da Seção II - Da Progressão - da Resolução nº 473/2013.

Parágrafo único. O benefício ora concedido retroage ao dia 04 de maio de 2022, passando os vencimentos do servidor André Guedes Guarizo, Assistente Contábil, a serem calculados no Nível 06, Classe "II", Padrão/Letra "D".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 04 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Franca, em 15 de julho de 2022
VEREADOR CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 51, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Concede progressão para o servidor Tiago Rodrigues Guerra, Oficial Legislativo.

O Vereador Claudinei da Rocha Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento constante no Procedimento Interno nº 21/2018, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica concedida progressão, pelo critério de merecimento, para o servidor Tiago Rodrigues Guerra, Oficial Legislativo, nos termos do artigo 33 e ss. da Seção II - Da Progressão - da Resolução nº 473/2013.

Parágrafo único. O benefício ora concedido retroage ao dia 08 de junho de 2022, passando os vencimentos do servidor Tiago Rodrigues Guerra, Oficial Legislativo, a serem calculados no Nível 05, Classe "II", Padrão/Letra "D".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 08 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Franca, em 15 de julho de 2022.
VEREADOR CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 52, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Concede progressão para a servidora Ana Virgínia Caetano Alves Eleutério, Contadora.

O Vereador Claudinei da Rocha Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento constante no Procedimento Interno nº 288/2014, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica concedida progressão, pelo critério de merecimento, para a servidora Ana Virgínia Caetano Alves Eleutério, Contadora, nos termos do artigo 33 e ss. da Seção II - Da Progressão - da Resolução nº 473/2013.

Parágrafo único. O benefício ora concedido retroage ao dia 22 de junho de 2022, passando os vencimentos da servidora Ana Virgínia Caetano Alves Eleutério, Contadora, a serem calculados no Nível 08, Classe "II", Padrão/Letra "G".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 22 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Franca, em 21 de julho de 2022.
VEREADOR CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 53, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Concede progressão para o servidor Thales Willian Canzaroli, Oficial Legislativo.

O Vereador Claudinei da Rocha Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento constante no Procedimento Interno nº 19/2018, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica concedida progressão, pelo critério de merecimento, para o servidor Thales Willian Canzaroli, Oficial Legislativo, nos termos do artigo 33 e ss. da Seção II - Da Progressão - da Resolução nº 473/2013.

Parágrafo único. O benefício ora concedido retroage ao dia 1º de junho de 2022, passando os vencimentos do servidor Thales Willian Canzaroli, Oficial Legislativo, a serem calculados no Nível 05, Classe "II", Padrão/Letra "D".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 1º de junho de 2022.

Câmara Municipal de Franca, em 21 de julho de 2022.
VEREADOR CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 54, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Concede progressão para o servidor Guilherme Seiti de Oliveira Sato, Contador.

O Vereador Claudinei da Rocha Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento constante no Procedimento Interno nº 27/2018, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica concedida progressão, pelo critério de merecimento, para o servidor Guilherme Seiti de Oliveira Sato, Contador, nos termos do artigo 33 e ss. da Seção II - Da Progressão - da Resolução nº 473/2013.

Parágrafo único. O benefício ora concedido retroage ao dia 19 de junho de 2022, passando os vencimentos do servidor Guilherme Seiti de Oliveira Sato, Contador, a serem calculados no Nível 08, Classe "II", Padrão/Letra "D".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 19 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Franca, em 21 de julho de 2022.
VEREADOR CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 55, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Concede progressão para a servidora Agna Ribeiro Costa, Analista Legislativo.

O Vereador Claudinei da Rocha Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento constante no Procedimento Interno nº 22/2018, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte.

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica concedida progressão, pelo critério de merecimento, para a servidora Agna Ribeiro Costa, Analista Legislativo, nos termos do artigo 33 e ss. da Seção II - Da Progressão - da Resolução nº 473/2013.

Parágrafo único. O benefício ora concedido retroage ao dia 08 de junho de 2022, passando os vencimentos da servidora Agna Ribeiro Costa, Analista Legislativo, a serem calculados no Nível 08, Classe "II", Padrão/Letra "D".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 08 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Franca, em 21 de julho de 2022.
VEREADOR CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO JARDIM PANORAMA PROFESSORA MARIA EROTILDES DE ANDRADE LIMA.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº04/2022

A instituição Centro de convivência infantil do Jardim Panorama Prof.^a Maria Erotildes de Andrade Lima, Pessoa Jurídica, sem fins lucrativos, com CNPJ: 09.402.012/0001-17 que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que através do Edital nº04/2022, está realizando processo seletivo para contratação de profissionais na área de Educação Infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com Município de Franca/SP., de acordo com a Lei 13.019/2014, nas seguintes funções: Auxiliar de apoio especial. O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. As informações prestadas pelos candidatos serão confidenciais.

O Centro de Convivência Infantil do Jardim Panorama Prof.^a Maria Erotildes de Andrade Lima torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para as funções de: Auxiliar de apoio especial - Superior completo em Pedagogia.

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail: CCIJDPANORAMA02@GMAIL.COM

Observação: Currículos somente por e-mail.

A divulgação oficial do resultado do Processo Seletivo será através de contato telefônico.

Franca, 22 de Julho de 2022.

Valéria Cristina Donzelli

Presidente

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 47.984.828/0002-76, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), Franca-SP, que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que, através do Edital nº 09/2022, está realizando Processo Seletivo para contratação de profissional(is) na área de educação infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com município de Franca – S/P, de acordo com a Lei 13.019/2014. O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade.

O presidente Mauro Balmant da Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano torna público que estará aberto de 22/07/2022 a 29/07/2022 o recebimento dos currículos.

O processo seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas nos seguintes cargos:

Nº vagas	Cargo	Critério de Formação	Carga horária
6	Auxiliar de Apoio Pedagógico	Graduação completa em Pedagogia	40h a 44h semanais
4	Educadora	Graduação completa em Pedagogia	44h semanais

O candidato contratado pelo regime CLT deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela administração da instituição contratante. O candidato contratado como "Prestador de Serviço" deverá apresentar Nota Fiscal de serviços e cumprir o objeto do contrato.

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail curriculos.samaritano@gmail.com com o nome da vaga de interesse no campo assunto do e-mail (ex: "Auxiliar de Apoio Pedagógico"), ou entregues nos endereços abaixo, entre os dias 22 a 29 de julho de 2022.

1. Avenida Professor Moacir Vieira Coelho, nº 3001, Jd. Redentor – Franca – S/P.

A divulgação oficial do resultado Processo Seletivo dar-se-á através de ligação por telefone individual ou comunicado via e-mail aos candidatos participantes.

Franca, 22 de Julho de 2022.

Mauro Balmant

Presidente da entidade